

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre instalação de trailers, barracas ou bancas em praças e ruas da Cidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que área pública é bem de uso comum do povo, competindo à Administração Pública o seu ordenamento e cuidados para mantê-la de acordo com a sua destinação e Função Social, zelando pelo uso comum e harmônico, em respeito ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração Municipal no respeito à Legislação Ambiental, Sanitária e de Uso e Ocupação do Solo;

CONSIDERANDO o Planejamento da Gestão Municipal e a necessidade de manutenção das medidas de combate à disseminação do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de trailers, barracas, bancas e toldos, além dos já existentes em cadastro no Departamento de Tributação, sem a devida concessão e Alvará de Funcionamento, em praças e ruas do Município de Coração de Maria.

Parágrafo único: Em caso de não-cumprimento do quanto disposto neste artigo, o Departamento Municipal de Tributação intimará o responsável pela infração, para que regularize no prazo de 24 horas, sob pena de multa e/ou cassação do respectivo Alvará de Funcionamento, proceda a retira, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Tributação, proceder no prazo de três dias, a contar da edição deste Decreto, o cadastramento de todos os trailers, barracas e bancas já instaladas na municipalidade, registrando-se tamanho, seguimento, propriedade e imagens das condições atuais. Não podendo, após o cadastramento, mudar de modalidade/seguimento sem os devidos registros de licenciamento.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras no gramado de praças e jardins.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 4º - Fica proibido a realização de shows e festas, públicas ou privadas, independentemente do número de participantes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete